

Concurso 4INOVA

Concurso de Projetos Inovadores

versão 31.01.2018

REGULAMENTO

Artigo 1º

Âmbito

O CONCURSO 4INOVA, visa promover a iniciativa empresarial para a inovação, através de práticas de cooperação e coopeção, estimulando o desenvolvimento dos sectores estratégicos regionais nas diferentes áreas de inovação, de acordo com a estratégia regional de especialização inteligente - RIS3 Norte e Centro.

Esta iniciativa está integrada no projeto 4INOVA.PT, copromovido pelo NERGA (promotor líder), AEBB, AIRV e NERVIR, associações promotoras do concurso, cofinanciado pelo COMPETE2020 / PORTUGAL2020, Sistema de Apoio a Ações Coletivas "Qualificação" - projeto nº POCI-2-0853-FEDER-016192.

Artigo 2º

Objetivos

1. Esta iniciativa tem como objetivos:

- a) a mobilização das PME e agentes da envolvente empresarial regional, para o desenvolvimento de projetos inovadores.
- b) fomentar a inovação e a criatividade nas regiões das Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa, Viseu Dão Lafões e Douro, no desenvolvimento de projetos inovadores para a região;
- c) identificar e apoiar empresas com projetos inovadores, capazes de se materializarem e converterem em atividades inovadoras empresariais viáveis.
- d) consolidar e intensificar a aproximação das empresas às universidades, institutos politécnicos e outros agentes da envolvente regional e promover o desenvolvimento regional.

Artigo 3º

Áreas Estratégicas e Fatores Preferenciais

1. No âmbito do concurso serão considerados fatores preferenciais:

a) projetos inovadores, em consonância com os domínios de especialização inteligente da RIS3 Norte e Centro, a saber:

- Vitivinicultura
- Industrias Culturais e Criativas
- Industria Extrativa
- Energia
- Agricultura
- Floresta
- Agroalimentar
- Turismo
- TICE
- Materiais
- Biotecnologia
- Saúde e Bem-Estar

b) ideias de projetos inovadores, que potenciem:

- Desenvolvimento de novos produtos e/ou novos processos:
 - que promovam o aumento da produção transacionável e internacionalizável
 - resultantes de soluções inovadoras baseadas em resultados de I&D
 - resultantes da integração de novas tecnologias ou conhecimentos
 - resultantes da criação de emprego qualificado
- Reforço das capacidades de organização e Gestão, nas seguintes áreas:
 - inovação organizacional, de gestão e de marketing
 - economia digital e tecnologias de informação e comunicação
 - desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos
 - proteção
 - proteção de propriedade industrial
 - qualidade
 - transferência de conhecimento
 - distribuição e logística

- ecoinovação
- c) projetos inovadores que potenciem a criação de postos de trabalho qualificados.
- d) projetos inovadores que melhor utilizem os recursos da região (produção endógena, conhecimento e investigação aplicada, etc)

Artigo 4º

Projetos Inovadores Elegíveis

1. Para efeitos do concurso, são considerados projetos inovadores:
 - a) Ideias de projetos com potencial de implementação pelas entidades concorrentes
 - b) Projetos candidatados pelas entidades concorrentes a sistemas de incentivos, desde que a data de apresentação da candidatura seja posterior a 01.06.2016
 - c) Projetos, que, mesmo não tendo concorrido a sistemas de incentivos, tenham sido implementados pelas entidades concorrentes, a partir de 01.06.2016
2. São considerados elegíveis os projetos que integrem as seguintes categorias:
 - a) Tecnologia e Processos
 - b) Produtividade
 - c) Gestão e Qualidade
 - d) Estratégia, Marketing e Comunicação
 - e) TIC
 - f) Sustentabilidade e Eficiência Energética
 - g) Intersector (Variedade Relacionada)
3. Os projetos poderão incidir em 1 ou mais categorias, caso estas estejam interligadas.

Artigo 5º

Participantes

1. Podem candidatar-se:
 - a) pessoas coletivas, individualmente ou em grupo (projeto em parceria), nomeadamente
 - Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica
 - Outras entidades, desde que associadas a empresas

b) Excluem-se do presente concurso:

- As pessoas, empresas ou instituições pertencentes aos quadros ou órgãos sociais das entidades promotoras;
- Pessoas familiares em linha direta do júri;

c) O Concurso é de âmbito regional, sendo consideradas as candidaturas de pessoas coletivas, sediadas nas regiões NUTS3 (III), correspondentes às Beiras e Serra da Estrela, Beira Baixa, Viseu Dão Lafões e Douro.

Artigo 6º

Candidaturas

1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre até às 24:00h do dia 15.02.2018, nos termos expressos no site www.4inova.pt, sendo este um procedimento totalmente gratuito.
2. As candidaturas consideram-se formalizadas através do preenchimento de formulário eletrónico através do site www.4inova.pt;
3. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva, a candidatura deverá ser subscrita pelo seu representante, responsável pelo projeto.
4. No caso da candidatura ser apresentada por um grupo constituído por pessoas coletivas, deverá ser subscrita pelo promotor líder, que assumirá a responsabilidade decorrente da participação.
5. Após a receção das candidaturas, as associações promotoras do concurso poderão solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
6. Cada candidato poderá apresentar, no máximo, 3 candidaturas.
7. As candidaturas terão obrigatoriamente de ser redigidas em português.
8. Os promotores das candidaturas, caso assim o entendam, poderão anexar elementos digitais adicionais, tais como vídeos, fotos, fotos de protótipos, folhetos ou quaisquer outros elementos que possam complementar a candidatura.

Artigo 7º

Candidaturas Inválidas

O júri poderá tomar a decisão de considerar inválida uma candidatura verificando-se uma das seguintes circunstâncias:

- a) Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido no Artigo 6º do presente regulamento;
- b) Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;

- c) Irregularidade grave na candidatura apresentada.

Artigo 8.º

Funcionamento

O concurso desenvolve-se em 4 fases:

Fase 1 - Lançamento da “Call” regional e receção de candidaturas

1. Nesta fase, serão rececionadas as candidaturas ao Concurso.
2. As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e dos projetos inovadores.
3. Serão divulgados, no site www.4inova.pt, todas as candidaturas admitidas a concurso.

Fase 2 - Realização de uma Oficina de Criatividade com o tema “Construção de business-pitch”

1. A participação na oficina de criatividade é obrigatória.
2. A oficina de criatividade terá a duração de 4 horas.
3. No final da Oficina de Criatividade, a realizar em data, hora e local a designar, todos os candidatos terão a oportunidade de desenvolver o seu business-pitch.
4. Nesta atividade, todos os participantes terão a oportunidade de apresentar e defender o seu projeto numa proposta de valor.
5. Os candidatos que não possam participar na oficina de criatividade, por motivos de força maior, aceites pelas associações promotoras do concurso, poderão enviar o seu business pitch, com duração máxima de 3 minutos, no prazo e para o endereço eletrónico concurso@4inova.pt, sendo que este será avaliado em igualdade de circunstâncias com os demais concorrentes.

Fase 3 – Seleção das candidaturas para a final do concurso

1. Após a Oficina de Criatividade, o júri irá avaliar todas as candidaturas.
2. As candidaturas serão classificadas em 7 categorias:
 1. Tecnologia e Processos
 2. Produtividade
 3. Gestão e Qualidade
 4. Estratégia, Marketing e Comunicação
 5. TIC

6. Sustentabilidade e Eficiência Energética
 7. Intersector (Variedade Relacionada)
3. O júri selecionará 21 candidaturas, 3 por categoria, com base no formulário de candidatura e no “business-pitch” desenvolvido na oficina de criatividade.
 4. Serão divulgados, no site www.4inova.pt, as 21 candidaturas selecionadas para a final do concurso.
 5. Da decisão do júri não caberá recurso. Em momento oportuno, e anterior à seleção, serão comunicados aos participantes os elementos que constituirão o júri.

Fase 4 – Concurso para seleção da ideia de negócio vencedora e cerimónia de atribuição dos prémios

- 1) Em data, hora e local a designar, decorrerá a final concurso para a decisão dos projetos vencedores, que consistirá na apresentação pública, pelos próprios concorrentes, dos 21 projetos selecionadas na fase 2 perante o painel de jurados.
- 2) Será realizada uma cerimónia de atribuição de prémios, distinguindo os 7 vencedores do concurso, 1 por cada categoria:
 1. PRÉMIO PME 4INOVA Tecnologia e Processos
 2. PRÉMIO PME 4INOVA Produtividade
 3. PRÉMIO PME 4INOVA Gestão e Qualidade
 4. PRÉMIO PME 4INOVA Estratégia, Marketing e Comunicação
 5. PRÉMIO PME 4INOVA TIC
 6. PRÉMIO PME 4INOVA Sustentabilidade e Eficiência Energética
 7. PRÉMIO PME 4INOVA Intersector (Variedade Relacionada)

Fase 5 – Atividades de apoio aos concorrentes dos projetos vencedores

1. Apresentação dos concorrentes dos 7 projetos vencedores aos parceiros nucleares das entidades promotoras do concurso
2. Apoio na realização de encontros de trabalho com entidades, parceiros, que possam ser relevantes para o sucesso do projeto;
3. Apoio técnico das entidades promotoras, de acordo com as suas áreas de competência.

Artigo 9º

Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade dos promotores do concurso e contará com representantes de entidades públicas e privadas da Região, ou ainda, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil

em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos inovadores a concurso.

2. O júri será responsável pela seleção dos 21 concorrentes que irão à final, bem como da seleção dos 7 projetos vencedores.
3. O júri será composto por 7 elementos, sendo 1 elemento em representação de cada entidade promotora, e 3 elementos externos a designar.

Artigo 10º

Critérios de seleção

1. As candidaturas serão valoradas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:
 - a) Exequibilidade e Impacto do Projeto – 25%
 - Exequibilidade do projeto – 12,5%
 - Impacto potencial económico, ambiental e/ou social – 12,5%
 - b) Inovação, Criatividade e Internacionalização– 25%
 - Grau de inovação do projeto– 20%
 - Propensão da projeto para mercados internacionais – 5%
 - c) Interesse Estratégico para o Desenvolvimento da Região – 25 %
 - Projeto de acordo com os domínios de especialização inteligente RIS3 Centro e Norte – 12,5%
 - Projetos que utilizem os recursos da região (investigação, conhecimento, produtos endógenos, serviços de apoio institucionais, outros recursos, etc) – 12,5%
 - d) Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos ao Projeto – 25%
 - Experiência profissional, académica, conhecimento efetivo relativamente à solução apresentada e capacidade de implementação – 12,5%
 - Projetos que potenciem a criação e/ou fixação de postos de trabalho altamente qualificados na região – 12,5%

Artigo 11º

Prémios

1. Serão premiados os concorrentes com os 7 melhores projetos inovadores, 1 em cada categoria
2. Cada projeto inovador vencedor receberá um prémio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros)

Artigo 12º

Confidencialidade e Propriedade Intelectual

1. Em relação às candidaturas premiadas, as associações promotoras do concurso, reservam-se o direito de difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem que haja ónus ou termo de retribuição.
2. Relativamente às candidaturas não premiadas, as associações promotoras do concurso comprometem-se a guardar confidencialidade sobre as mesmas.
3. Todas as soluções desenvolvidas e apresentadas no âmbito deste Concurso, são propriedade dos respetivos autores, no cumprimento do legalmente estabelecido quanto aos direitos de autor.

Artigo 13º

Desistências

No caso de desistência, por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, através do endereço eletrónico concurso@4inova.pt.

Artigo 14º

Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade das associações promotoras do concurso.
2. As decisões do Júri são soberanas e delas não existe recurso.
3. As Associações promotoras do concurso reservam-se o direito de alterar o presente regulamento, por motivos de força maior.